



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7/9/2023

Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal. Faltou por motivo justificado a senhora Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar no Jantar e Festival de Folclore, integrado nas Festas Populares do Afonsoeiro; Entrega de Prémios da 16.ª Clássica Afonsoeiro – Passeio Anual de cicloturismo; Campeonato de King 2023 – 15.º Torneio Cidade do Montijo; Inauguração das Festas da Atalaia, na Junta de Freguesia e na Tomada de Posse da Comissão de Moradores Colinas do Oriente, no salão Nobre da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Informou ainda que amanhã dia 8, vai ser inaugurada a Feira Quinhentista, às 18h00, nos Paços do Concelho, indicando aos restantes membros do executivo para estarem presentes, se for possível.

Disse que realizámos pelo segundo ano consecutivo as Festas Populares do Afonsoeiro, enaltecendo o sucesso das mesmas e o trabalho fundamental da senhora Secretária da Junta, Ana Santos, e do senhor Tesoureiro da junta, Paulo Braz.

Ainda sobre as Festas Populares do Afonsoeiro, a senhora Secretária Ana Santos, Secretária, sublinhou o trabalho excecional dos trabalhadores da higiene urbana da junta e a colaboração dos restantes serviços operacionais da câmara municipal. O senhor Presidente corroborou esta afirmação.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 16, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – 6.ª Alteração Orçamental Permutativa / 2023.

Ponto dois – Diversos.

Ponto um – 6.ª Alteração Orçamental Permutativa / 2023

(Proposta n.º 337/2021 - 2025)

Dispõe o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, que para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se reportarem necessárias.

Considerando a necessidade de se efetuar a 6.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2023, com vista a reforçar e ou anular verbas constantes no documento em anexo, que se dá por reproduzido

Assim, proponho:

- ✓ Que este Executivo delibere favoravelmente a 6.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2023, ao abrigo do citado decreto.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – Diversos

(Proposta n.º 338/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o nome da Individualidade abaixo referenciada, para a distinção de mérito “Barca Aldegalega”.

- ✓ **Manuela Cavaco.**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 339/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o nome da Instituição abaixo referenciada, para a distinção de mérito "Barca Aldegalega".

✓ **Estrela Futebol Clube Afonsoeirense.**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 340/2021 - 2025)

Considerando que:

1. O Executivo da Junta de Freguesia, aprovou na reunião de 18 de agosto de 2023, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea e) do nº1 do artº24º do Código dos Contratos Públicos, com base no Decreto-lei 23/2014 de 14 de fevereiro, para a atuação do artista Jorge Fernando e sua convidada Fábria Rebordão, no Cinema Teatro Joaquim de Almeida, integrado nas comemorações do Dia da Freguesia – 15 de setembro.
2. A presente proposta encontra-se devidamente cabimentada com o número 496 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

A adjudicação, pelo valor máximo de € 8.000,00 (oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as propostas em anexo, bem como a minuta do contrato, à empresa PG Booking, Lda.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 341/2021 - 2025)

Considerando que:

1. A realização da despesa com novos projetos de investimento, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira, parcerias, cujos pagamentos se efetuem em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o

compromisso é assumido, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exceto nas seguintes situações:

- a) Quando as despesas resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, vertidas no Plano Plurianual de Atividades e/ou Plano Plurianual de Investimentos, nos termos o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, aplicados por força do n.º 1 do artigo 12.º da Lei 127/2012 de 21/06 na nova redação que lhe é conferida pelo DL 99/2015 de 02/06;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja € 99.759,69 (**noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos**);
2. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, estipula na alínea d) do artigo 6.º que os compromissos plurianuais necessitam de autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia;
 3. A autorização ou reprogramação de compromissos plurianuais pode ser conferida pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º da Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Propõe-se que, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro aprove e submeta à deliberação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro:

A emissão de autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, para a aquisição de serviços de aluguer operacional de multifunções laser, nos seguintes termos:

Equipamento - A3 1x +308

Equipamento - A4 2x +3351

Prazo - 36 meses

Pagamento despesas - € 75,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (pago uma única vez, no início do processo, despesas de dossier).

Valor máximo do contrato - € 2.973.60, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas e quarenta minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria